



DESPACHO de ENCAMINHAMENTO

(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

PROCESSO CBEX Nº 014.772/2014-0

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Advocacia-Geral da União, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), de que trata o art. 32 da Resolução-TCU 259/2014, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Luiz Antônio Trevisan Vedoin	7/8/2014	Acórdão nº 1050/2014-TCU-2ª Câmara – (Condenatório); Acórdão nº 2998/2014-TCU-2ª Câmara – (Retificatório)

Saliento que o endereço do procurador do Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin, assinalado na Ficha de Informações Pessoais, difere do constante na procuração, tendo em vista que o referido patrono mudou-se, conforme corroborado por despacho existente nos autos do processo originador.

Esclareço ainda que houve a necessidade de retificação de inexatidão material do Acórdão 1050/2014-TCU-2ª Câmara, a qual foi corrigida pelo Acórdão 2998/2014-TCU-2ª Câmara, o que alterou a data do trânsito em julgado para o responsável.

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex-MT, em 11 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente
Renan Sales de Oliveira
Assistente Administrativo
(Subdelegação de Competência, Portaria-Secex-
MT nº 9, de 6/5/2014)